

PROCESSO N.º 47.432/2022-TJMA

CONTRATO N.º 0001/2022-TJMA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0001/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E EMPRESA SOS TECNOLOGIA
E GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 04.744.134/0001-78, sediada no Setor SIA Trecho 08, s/n.º, lotes 145/175, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.205-080, Brasília/DF, Telefone: (61) 3374-6216/(61) 9 8158-4246, e-mail: comercial@sosdocs.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.415-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 959.429.041-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0001/2022-TJMA**, com observância às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **31/01/2023** e término em **31/01/2024**, e **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do Contrato

0001/2022-TJMA, equivalente a R\$ 1.424.961,00
(Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais), a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato após o acréscimo passa a ser R\$ 7.124.805,00 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho, disponível no endereço eletrônico:
https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da **DECISÃO – GP – 3892023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, bem como no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]